

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1888/2013

ATUALIZA AS TABELAS DE CUSTAS JUDICIAIS, NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ESTADUAL, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ (UFIRCE).

O Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o valor das custas judiciais no âmbito do Poder Judiciário Estadual;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 2º da Lei Estadual nº 12.642, de 04 de dezembro de 1996, combinado com o art. 4º da Lei Estadual nº 13.083, de 29 de dezembro de 2000, e conforme Instrução Normativa da SEFAZ-CE nº 50/2013, publicado no Diário Oficial de 11.12.2013;

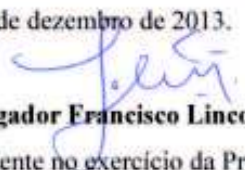
RESOLVE:

Art. 1º Atualizar as custas dos processos judiciais, no âmbito da Justiça Estadual, conforme os valores especificados nas tabelas anexas a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02/01/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de dezembro de 2013.


Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva
Vice-Presidente no exercício da Presidência do TJCE

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Anexo à Portaria nº 1888/2013
Custas Processuais – Tabela I

I – Das causas em geral

DISCRIMINAÇÃO	Valor das Custas (em R\$)				
	FERMOJU A	TX.JUDIC B	FERMOJU (A+B)	DPC (C)	TOTAL GERAL (A+B+C)
Até o valor de 50,00	28,07	1,40	29,47	3,37	32,84
Até o valor de 100,00	56,10	2,81	58,91	6,73	65,64
Até o valor de 400,00	72,25	3,61	75,86	8,67	84,53
Até o valor de 800,00	196,49	9,82	206,31	23,58	229,89
Até o valor de 1.700,00	307,40	15,37	322,77	36,89	359,66
Até o valor de 4.200,00	690,52	34,53	725,05	82,86	807,91
Até o valor de 8.500,00	829,50	41,48	870,98	99,54	970,52
Até o valor de 25.000,00	888,46	44,42	932,88	106,62	1.039,50
Até o valor de 42.000,00	993,76	49,69	1.043,45	119,25	1.162,70
Causas acima de 42.000,00	1.014,72	50,74	1.065,46	121,77	1.187,23

II – Mandado de Segurança com valor ou de valor inestimável (cobrado só em caso de sucumbência)

Valor das Custas (em R\$)				
FERMOJU (A)	TX.JUDIC.(B)	FERMOJU (A+B)	DPC (C)	TOTAL GERAL (A+B+C)
28,07	1,40	29,47	3,37	32,84

III – Execuções Fiscais – as custas do item I desta Tabela reduzidas:

- a. de 50% (cinquenta p/cento) se o devedor pagar a dívida antes de feita a penhora.
- b. de 30% (trinta p/cento) se o pagamento da dívida for efetuado antes do julgamento dos embargos do devedor.

IV – Conflitos de jurisdição quando suscitados pela parte.

Valor das Custas (em R\$)				
FERMOJU (A)	TX.JUDIC.(B)	FERMOJU (A+B)	DPC (C)	TOTAL GERAL (A+B+C)
84,20	4,21	88,41	10,10	98,51

V- Carta precatória, de ordem, rogatória, justificação, notificação e interpelação.

Valor das Custas (em R\$)				
FERMOJU (A)	TX.JUDIC.(B)	FERMOJU (A+B)	DPC (C)	TOTAL GERAL (A+B+C)
28,19	1,41	29,60	3,38	32,98

VI- Justificação em processos previdenciários.

Valor das Custas (em R\$)				
FERMOJU (A)	TX.JUDIC.(B)	FERMOJU (A+B)	DPC (C)	TOTAL GERAL (A+B+C)
8,08	0,40	8,48	0,97	9,45

VII- Litisconsórcio ativo originário ou inicial, litisconsórcio facultativo, assistência, oposição, reconvenção e embargos à execução.

- As custas do item I desta tabela.

VIII- Exceção de suspeição desacolhida, transitada em julgado.

- As custas do item I desta Tabela

IX – Incidentes processuais em geral, autuados em separado ou apensos aos autos principais.

- 40% (quarenta p/cento) dos valores constantes do item I desta Tabela.

X- Restauração de autos.

- As custas máximas do item I desta Tabela.

XI – Processos criminais.

Valor das Custas (em R\$)				
FERMOJU (A)	TX.JUDIC.(B)	FERMOJU (A+B)	DPC (C)	TOTAL GERAL (A+B+C)
28,19	1,41	29,60	3,38	32,98

XII – Declaração retardatária de crédito.

Valor das Custas (em R\$)				
FERMOJU (A)	TX.JUDIC.(B)	FERMOJU (A+B)	DPC (C)	TOTAL GERAL (A+B+C)
20,31	1,02	21,33	2,44	23,77

Custas Processuais – Tabela II**DOS RECURSOS EM GERAL****I – Recursos Cíveis**

Valor das Custas (em R\$)	
FERMOJU	TOTAL
29,80	29,80

II – Agravos de Instrumento, além das custas de traslado.

Valor das Custas (em R\$)	
FERMOJU	TOTAL
55,36	55,36

III – Recursos Criminais e Cartas Testemunháveis criminais, além das custas com traslado, quando for o caso.

Valor das Custas (em R\$)	
FERMOJU	TOTAL
12,94	12,94

IV – Recursos de decisões proferidas pelo Juizado de Pequenas Causas.

Valor das Custas (em R\$)	
FERMOJU	TOTAL
21,30	21,30

Obs: São isentos dos pagamentos de custas o agravo retido e os embargos de declaração de sentença ou acórdão.

Examinar o Art. 511 do Código de Processo Civil.

Custas Processuais – Tabela III**PRÁTICA DE ATOS DIVERSOS****I – VETADO****II – Expedição de carta precatória, ordem, rogatória, e sentença no curso do processo.**

Valor das Custas (em R\$)				
FERMOJU (A)	TX.JUDIC.(B)	FERMOJU (A+B)	DPC (C)	TOTAL GERAL (A+B+C)
12,06	0,60	12,66	1,45	14,11

III – Expedição de carta formal de partilha.

Valor das Custas (em R\$)				
FERMOJU (A)	TX.JUDIC.(B)	FERMOJU (A+B)	DPC (C)	TOTAL GERAL (A+B+C)
36,08	1,80	37,88	4,33	42,21

IV – Busca em processo ou livro de secretaria ou escrivania, qualquer que seja o número de folhas, livros ou série de livros, nela compreendidos os papéis arquivados, relativos ao mesmo assunto, ação ou nome. Por ano de busca.

Valor das Custas (em R\$)				
FERMOJU (A)	TX.JUDIC.(B)	FERMOJU (A+B)	DPC (C)	TOTAL GERAL (A+B+C)
1,66	0,08	1,74	0,20	1,94

V – VETADO.

VI – Certidão única, negativa ou positiva, de processos distribuídos e em andamento expedidos pelo serviço de distribuição.

Valor das Custas (em R\$)				
FERMOJU (A)	TX.JUDIC.(B)	FERMOJU (A+B)	DPC (C)	TOTAL GERAL (A+B+C)
20,01	1,00	21,01	2,40	23,41

Custas Processuais – Tabela IV

ATOS PRATICADOS POR SERVIDORES NÃO REMUNERADOS PELOS COFRES PÚBLICOS EM EXERCÍCIO NAS COMARCAS ONDE NÃO ESTEJA IMPLANTADO O SISTEMA DE SECRETARIAS DE VARAS.

I – Distribuição de feitos judiciais.

Valor das Custas (em R\$)				
FERMOJU (A)	TX.JUDIC.(B)	FERMOJU (A+B)	DPC (C)	TOTAL GERAL (A+B+C)
8,08	0,40	8,48	0,97	9,45

II – Cálculo em processos.

Valor das Custas (em R\$)				
FERMOJU (A)	TX.JUDIC.(B)	FERMOJU (A+B)	DPC (C)	TOTAL GERAL (A+B+C)
12,05	0,60	12,65	1,45	14,10

III – Realização de leilão ou praça.

Valor das Custas (em R\$)				
FERMOJU (A)	TX.JUDIC.(B)	FERMOJU (A+B)	DPC (C)	TOTAL GERAL (A+B+C)
8,08	0,40	8,48	0,97	9,45

IV - Partilha (incluindo o esboço).

Valor das Custas (em R\$)				
FERMOJU (A)	TX.JUDIC.(B)	FERMOJU (A+B)	DPC (C)	TOTAL GERAL (A+B+C)
16,55	0,83	17,38	1,99	19,37

Custas Processuais – Tabela V

I – Liquidação de Sentença.

Valor das Custas (em R\$)				
FERMOJU (A)	TX.JUDIC.(B)	FERMOJU (A+B)	DPC (C)	TOTAL GERAL (A+B+C)
20,01	1,00	21,01	2,40	23,41

II – Execução de sentença.

Valor das Custas (em R\$)				
FERMOJU (A)	TX.JUDIC.(B)	FERMOJU (A+B)	DPC (C)	TOTAL GERAL (A+B+C)
12,05	0,60	12,65	1,45	14,10

Observações: Com o objetivo de facilitar o preenchimento das GUIAS, consolidamos dentro do item FERMOJU, as Custas Processuais e Taxas Judiciárias.

Legenda:

DPC – Defensoria Pública do Ceará